



**CÂMARA DE CARACOL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Poder Legislativo Municipal.*

**RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2026**

**I – DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, gravação e operacionalização técnica das sessões do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de sistema de áudio completo, incluindo: mesa de som de, no mínimo, 12 canais, microfones de mesa sem fio, equalizadores e caixas acústicas estéreo ou ativas, e demais periféricos necessários à execução do serviço.

De acordo com o inciso IV do art. 23, do parágrafo único da Lei n. 14.133/2021, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração pública deve comprovar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado, com no mínimo 3(três) fornecedores.

Dessa forma, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente ofício requisitório, bem como considerando a contratação pretendida por essa casa de Lei, constatou-se que a empresa, **58.644.713 LEONEL AUGUSTO FERREIRA GODOY FRANCO**, cadastrada no CNPJ Nº **58.644.713/0001-78**.

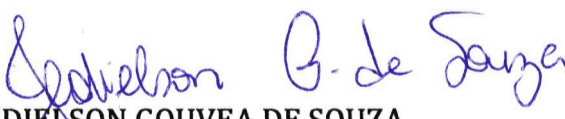
Apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como o preço menor valor global de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil)**, está de conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação.

Faz-se necessário, a contratação de serviços de sonorização, pois o órgão não dispõe de equipamentos necessários para gravação de áudio e vídeo das sessões do legislativo e nem pessoal qualificado para execução do mesmo, sendo assim necessária a contratação de Empresa terceirizada para a prestação do serviço.

O fornecimento deverá ser realizado, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, em anexo à presente dispensa de licitação.

Assim, justifica-se a contratação da referida empresa, com supedâneo no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021

Caracol-MS 06 de fevereiro de 2026

  
**JEDIELSON GOUVEA DE SOUZA**  
Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Caracol

**Endereço:** Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251/ **CEP:** 79.270-000 – Centro de Caracol/MS.  
**Telefone:** (67) 9 9820 – 3117 / **Email:** licitacaocontratos.cmc@gmail.com